



# MUNICÍPIO DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 118/2025

#### ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1921/2024, de 08/10/2024, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 09/10/2024, edição de nº 3128, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 272.374,08 (Duzentos e setenta e dois mil, trezentos e setenta e quatro reais e oito centavos), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

#### 05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

##### 05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 103010015.2.030000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 27.874,08

1370 FONTE: 1213 Assist Fin Compl Piso Salarial Prof Enfermagem

3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R\$ 35.000,00

1374 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

##### 103040017.2.035000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R\$ 5.000,00

1602 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

SOMA.....R\$ 67.874,08

#### 12. SECRETARIA DE CONTROLE DE LICITAÇÃO, COMPRAS E GESTÃO CONTÁBIL

##### 12.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

##### 041220028.2.053000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 190.000,00

2786 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R\$ 14.500,00

2801 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R\$ 204.500,00

TOTAL.....R\$ 272.374,08

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto, decorrerá(ão), por provável Excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por Cancelamento de dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

#### EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE: 1213 Assist Fin Compl Piso Salarial Prof Enfermagem.....R\$ 27.874,08

SOMA.....R\$ 27.874,08

#### CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

#### 05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

##### 05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 103010015.2.030000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R\$ 35.000,00

1377 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

##### 103010015.2.031000 MANUTENÇÃO DA SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.34.00.0000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONTR. DE TERCEIRIZAÇÃO...R\$ 5.000,00

1511 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

SOMA.....R\$ 40.000,00

#### 14. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL

##### 14.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

##### 041220033.2.132000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 190.000,00

2899 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R\$ 14.500,00

2918 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R\$ 204.500,00

TOTAL.....R\$ 272.374,08

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Publicado (a) no Diário Oficial dos  
Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 3318 Página 145 Ano: XIV

Data: 14/07/2025

ROBERTO DA SILVA  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Rosane Silva Dos Santos  
Código Identificador:BC6726D4

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 118/2025**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**  
**NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS**  
**PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1921/2024, de 08/10/2024, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 09/10/2024, edição de nº 3128, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 272.374,08 (Duzentos e setenta e dois mil, trezentos e setenta e quatro reais e oito centavos), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

**05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

**05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**103010015.2.030000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 27.874,08

1370 FONTE: 1213 Assist Fin Compl Piso Salarial Prof Enfermagem 3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES

PATRONAIS.....R\$ 35.000,00

1374 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

**103040017.2.035000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R\$ 5.000,00

1602 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

**SOMA.....R\$ 67.874,08**

**12. SECRETARIA DE CONTROLE DE LICITAÇÃO, COMPRAS E GESTÃO CONTÁBIL**

**12.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**041220028.2.053000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA**

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 190.000,00

2786 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R\$ 14.500,00

2801 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

**SOMA.....R\$ 204.500,00**

**TOTAL.....R\$ 272.374,08**

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto, decorrerá(ão), por provável Excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por Cancelamento de dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

FONTE: 1213 Assist Fin Compl Piso Salarial Prof Enfermagem.....R\$ 27.874,08

**SOMA.....R\$ 27.874,08**

**CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO**

**05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

**05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**103010015.2.030000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R\$ 35.000,00

1377 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

**103010015.2.031000 MANUTENÇÃO DA SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA**

3.3.90.34.00.0000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONTR. DE TERCEIRIZAÇÃO...R\$ 5.000,00

1511 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

**SOMA.....R\$ 40.000,00**

**14. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL**

**14.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**041220033.2.132000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA**

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 190.000,00

2899 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.1.91.13.00.0000

CONTRIBUIÇÕES

PATRONAIS.....R\$ 14.500,00

2918 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

**SOMA.....R\$ 204.500,00**

**TOTAL.....R\$ 272.374,08**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

**ROBERTO DA SILVA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosane Silva Dos Santos

Código Identificador:4C2B5330

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2024**

**PREGÃO Nº 034/2024**

CONTRATANTE: Município de Iporã – PR, CNPJ nº 75.738.484/0001-70.

CONTRATADA: A.M.C QUESSA & CIA LTDA, CNPJ nº 13.568.421/0001-65.

**OBJETO DO ADITIVO:** com base no que dispõe o art. 107 da Lei 14.133/2021, prorrogando até 31/12/2025 e Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor original do Ata De Registro De preços nº 138/2024 que tem por objeto a Contratação de empresa ao fornecimento de produtos alimentícios, de higiene e afins, com o objetivo de atender, de forma contínua e adequada, às unidades escolares, administrativas e socioassistenciais da rede pública municipal de Iporã/PR.

**VALOR ACRESCIDO:** R\$ 263.780,59 (duzentos e sessenta e três mil, setecentos e oitenta reais e cinquenta e nove centavos).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 10/07/2025

**VIGÊNCIA:** Inalterada.

**RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas do contrato original.

Publicado por:

Rosane Silva Dos Santos

Código Identificador:3CCF4F8A

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2025**

**SÚMULA:** ALTERA O ARTIGO 9º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR.

Art. 1º Altera o Artigo 9º da Lei Complementar 001/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º O prazo para adesão ao REFIS encerra-se em 30 de dezembro de 2025”.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

**ROBERTO DA SILVA**

Prefeito Municipal